



LEI Nº 246

Abre créditos suplementares.


A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

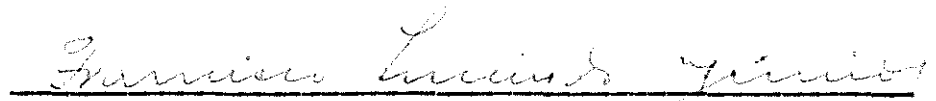
Artigo 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

8 04 3 - Impressos e material de expediente.....	Cr\$ 5.000,00
8 81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	Cr\$15.000,00
8 91 4 - Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.....	<u>Cr\$10.000,00</u>
TOTAL.....	<u>Cr\$30.000,00</u>

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 15 de junho de 1959.

  
(Prefeito Municipal)

  
(Secretário)